

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 1/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

1. OBJETIVO

- Padronizar e estabelecer os requisitos obrigatórios para a distribuição de medicamento às unidades assistenciais do HU-UFGD;
- Promover um sistema de aprimoramento e rastreabilidade do sistema de dispensação dos medicamentos.

2. SIGLAS E CONCEITOS

- **UDIS** - Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- **UTI-A** – Unidade de Terapia Intensiva – A;
- **UTI-B** – Unidade de Terapia Intensiva – B;
- **PED** – Pediatria;
- **UTI-PED** – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- **UCI-Neo** – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;
- **UTI-Neo** – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
- **MAT** – Maternidade;
- **P2** – Posto 2;
- **P3** – Posto 3;
- **P4** – Posto 4;
- **PSIQ** – Psiquiatria;
- **CCIRAS** – Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.

3. DEFINIÇÕES

- **Dispensação Farmacêutica na Farmácia Hospitalar:** Atividade logística da farmácia hospitalar, definida como **o ato profissional farmacêutico** de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta à apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. A dispensação deve ser realizada nas quantidades e especificações solicitadas, de forma segura e no prazo

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 2/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

requerido, promovendo o uso adequado e correto de medicamentos e produtos para a saúde. Os procedimentos devem ser realizados em fluxos organizacionais racionais, buscando minimizar a ocorrência de erros.

- **Dose coletiva:** Sistema de dispensação em que a farmácia repassa os medicamentos em suas embalagens originais mediante requisição, que é feita em nome da unidade solicitante.
- **Dose individualizada:** Sistema de dispensação em que os medicamentos são fornecidos em nome do paciente, em doses individualizadas.
- **Dose unitária:** Sistema de dispensação em que os medicamentos são dispensados prontos para a administração, em embalagens unitárias, organizados de acordo com o horário de administração e identificados para cada paciente.
- **Horário Padrão:** Entrega de medicamentos de acordo com os horários padrão de aprazamento da Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS) e para recolhimento de sobras e devoluções de medicamentos.
- **Horário Especial:** Entrega de medicamento para atender os medicamentos prescritos como “se necessário” e “a critério médico”; e alterações ou inclusão nas prescrições. Para recolhimento de sobras e devoluções de medicamentos.
- **Tickets dispensação AGHUX:** Comprovante gerado pelo sistema AGHUX no módulo de farmácia, após a triagem farmacêutica, e a dispensação e dupla checagem realizada pela equipe técnica da farmácia. Consiste na relação de medicamentos que será dispensado por paciente e por turno. O ticket apresenta um cabeçalho contendo as seguintes informações: Nome completo do paciente, unidade de internação, número do prontuário e a relação de medicamentos dispensados a partir das 19h por 24h de dispensação, exceto na UTI Neo e UCI, cujo horário de validade é à partir das 16h, por 24h dispensação.

4. RESPONSABILIDADES

O farmacêutico de plantão é o responsável por triar os medicamentos, via Módulo de Farmácia AGHUX, no seu turno de trabalho, atendendo 100% das prescrições médicas eletrônicas prescritas diariamente no HU-UFGD/EBSERH.

Os técnicos em farmácia são responsáveis pela dispensação dos medicamentos e pela dupla checagem, assim como os demais colaboradores que estiverem no plantão no dia, conforme rotina da UDIS.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 3/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

A equipe de enfermagem é responsável pela conferência dos medicamentos e pela assinatura do ticket gerado pelo Módulo de Farmácia AGHUX, no momento da entrega dos medicamentos, que é realizada, na unidade assistencial pelo estoquista da farmácia.

ATENÇÃO!!! É responsabilidade do farmacêutico plantonista da UDIS o controle de entrada e saída dos medicamentos do estoque da unidade. Sendo expressamente **proibida a entrada de colaboradores das demais unidades na UDIS.**

5. MATERIAL

- Papel sulfite A4
- Computadores
- Impressoras
- Módulo farmácia AGHUX
- Canetas

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Horários de Entregas de Medicamentos

▶ Diurno

- 7:00 horas (especial)
- 9: 00 horas (especial)
- 11:00 horas (especial)
- 13:00 horas (especial)
- **15:00 horas (especial e padrão UTI-Neo e UCI)**
- **16:00 horas (horário padrão)**
- 17:00 horas (especial)
- 19:00 horas (especial)



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 4/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

► **Noturno**

- 21:00 horas (especial)
- 23:00 horas (especial)
- 01:00 horas (especial)
- 03:00 horas (especial)
- 05:00 horas (especial)

6.2 Triagem e Dispensação de medicamentos prescritos via AGHUX – módulo farmácia

1. As prescrições devem ser concluídas pelos prescritores até as 13:00 horas para que a farmácia possa realizar o processo de triagem, dispensação de medicamentos e dupla checagem com segurança e evitar erros de dispensação de medicamentos (**Responsável: Médicos**);
2. A triagem das prescrições médicas eletrônicas é realizada via sistema AGHUX (POP.UDIS.007. Triagem de prescrição farmacêutica), através do seguinte endereço: <https://aghu.hugd.ebserh.gov.br/aghu/pages/casca/casca.xhtml;jsessionid=c6CdYxOEUG1llvUdLsAlilnCm9-JhLpXO3u2ePnr.pv-wildfly1> (**Responsável: Farmacêuticos**);
3. A dispensação dos medicamentos triados é realizada através do Módulo de Farmácia AGHUX, com controle de lote e validade, através da leitura do código de barras ou da identificação visual do lote e da validade dos medicamentos (físico e no sistema), por paciente, seguido da impressão de duas vias do ticket no sistema AGHUX, devendo este ser assinado pelo colaborador que realizou a dispensação. (**Responsável: técnicos de farmácia**)
4. Os medicamentos são dispensados de forma individualizada para atender um período de 24 horas. e são organizados em embalagens individualizadas, por paciente, em que uma via do ticket é usada para identificação do pacote de medicamentos do paciente. A segunda via do ticket é acondicionada em pasta específica organizadas por unidade assistencial para ser utilizada para conferência dos medicamentos no momento da entrega. (**Responsável: técnicos de farmácia**)
5. Após a separação do medicamento é realizada a dupla checagem por outro profissional, técnico de farmácia ou farmacêutico, com registro de assinatura do responsável pela conferência. (**Responsável: técnico de farmácia ou farmacêutico**);
6. A entrega dos pacotes contendo a medicação de todos os pacientes da unidade assistencial, deverá ocorrer: (**Responsável: Estoquista da UDIS**):
 - Às 15h – UTI Neonatal e UCI Neonatal (Validade das prescrições a partir das 16h).



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 5/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFPA	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

- A partir das 16h até as 19h – Demais unidades assistenciais (Validade das prescrições à partir das 19h).

- Os estoquistas farão a entrega dos medicamentos nas unidades de internação do HU-UFPA/EBSERH, em embalagens individualizadas na farmácia, por paciente. Com o ticket AGHUX – módulo farmácia, impresso em duas vias, o estoquista fará a conferência dos medicamentos entregues, em conjunto com o colaborador da equipe de enfermagem. (**Responsável:** estoquista e enfermagem/apoio responsável pela unidade assistencial);
- Após a conferência dos medicamentos entregues, o responsável pelo recebimento dos medicamento deverá **obrigatoriamente** assinar no campo do recebimento do ticket. (**Responsável:** Enfermagem ou apoio responsável pela unidade assistencial);
- Para as Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCI-NEO) e a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-Neo) os medicamentos são triados conforme prescrição médica e dispensados para os pacientes de acordo com sistema de distribuição coletivo (compartilhamento de doses) considerando as doses e a estabilidade físico-química e microbiológica de cada medicamento. Os medicamentos são dispensados por 24 horas, à partir das 15 horas. Junto com os medicamentos é encaminhada a tabela de reaproveitamento de doses de medicamentos em cada turno (anexo I), e as prescrições deverão ser concluídas pelos prescritores, até às 12:00 horas, para possibilitar tempo hábil para a entrega dos medicamentos.
- Medicamentos antimicrobianos de amplo espectro de serão dispensados somente mediante a Consultoria Stewardship do Infectologista (via AGHUX), conforme orientação do Comitê Stewardship.**
- Medicamentos de alto custo serão dispensados somente mediante formulário de Justificativa**, via: Catálogo de Sistema - Assistenciais - Medicamentos de Alto Custo, devidamente preenchido;
- Os medicamentos sujeitos a controle especial apresentam-se destacados na parte superior do ticket do sistema AGHUX, para facilitar a conferência e a entrega. O registro de medicamentos controlados dispensados para o paciente no período de 24 horas é gerado no relatório AGHUX disponível em: AGHUX >> Farmácia >> Relatórios >> Relatório de Movimentação de Medicamentos Controlados;
- Medicamentos termolábeis são dispensados e entregues mediante solicitação da equipe de enfermagem, via telefone (Ramal 3164 - farmácia). O ticket deve estar identificado com o alerta: "GELADEIRA" de forma destacada. A responsabilidade pelo armazenamento adequado após a entrega do medicamento, é da equipe de enfermagem da unidade assistencial.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 6/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

6.3 Processo de distribuição dos medicamentos

- Os medicamentos serão entregues pelos estoquistas da farmácia, nas unidades assistenciais, de acordo com os horários padrão e especiais;
- No ato da entrega, os medicamentos devem ser recebidos por um colaborador da equipe de enfermagem, que deverá realizar a conferência dos medicamentos conforme consta no Ticket de dispensação sistema AGHUX, sob acompanhamento do estoquista;
- O Ticket deve ser **assinado** no campo específico de recebimento com **o nome completo e legível, do colaborador da enfermagem**. Em caso de ocorrências e/ou não conformidades o estoquista repassará prontamente o ocorrido à UDIS, para devida e imediata providencia do item em falta.
- Os medicamentos prescritos somente serão entregues, mediante conferência e assinatura de recebimento pela equipe de enfermagem;
- O Ticket assinado retornará a UDIS e será armazenado na pasta de prescrição. Os tickets assinados serão arquivados fisicamente por um dia para registro e controle entrega da UDIS. Após um dia, o Ticket assinado será digitalizado e armazenado eletronicamente na pasta setores específica da UDIS.

As alterações ou inclusões de medicamentos na prescrição médica serão triadas pelo farmacêutico e entregues pelo estoquista no próximo horário especial. Em casos de urgência, em que a administração do medicamento deve ser feita antes do horário de entrega estabelecido, será de responsabilidade da equipe de enfermagem a retirada junto à UDIS.

Atenção!! Os medicamentos só serão triados e dispensados se estiverem prescritos via sistema AGHUX, prescrição médica eletrônica. A enfermagem deverá obrigatoriamente conferir os medicamentos dispensados conforme consta no ticket AGHUX, e assiná-lo.

6.4 Reenvio de medicamentos

- Em casos de quebra, danos ou outras perdas de medicamento nas unidades assistenciais, este poderá ser solicitado pela equipe de enfermagem, por telefone (ramal 3164), mediante reenvio.
- O farmacêutico acessa a prescrição do paciente no módulo de farmácia, adiciona o medicamento a ser reenviado e tria conforme o código de ocorrência de reenvio, conforme segue:
 - 39 REENVIO - MEDICAMENTO DISPENSADO NÃO ENCONTRADO NA UNIDADE
 - 56 REENVIO - MEDICAMENTO DANO QUEBRA OU CONTAMINAÇÃO
 - 57 REENVIO - MEDICAMENTO EXTRAVIO TRANSFERÊNCIA ENTRE UNIDADES



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 7/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

- 58 REENVIO - MEDICAMENTO ERRO DE ARMAZENAMENTO UNIDADE
3. Em seguida, na área tratar ocorrência, seleciona o código utilizado e setor do paciente;
 4. Antes da efetiva dispensação, o farmacêutico deverá “Gerar” e imprimir o “Relatório de Ocorrências” que deverá conter apenas o reenvio que está sendo realizado na hora (tudo que já tiver sido dispensado - baixado - não sai no relatório);
- OBS: Após impressão, os técnicos procederão à separação do medicamento, que será entregue junto com o relatório impresso para que a **enfermagem assine o recebimento do reenvio**. A entrega será realizada no próximo horário especial, ou poderá ser retirado na farmácia pela equipe de enfermagem solicitante.
5. A **enfermagem deverá assinar o recebimento do reenvio**.
 6. Arquivar na pasta REENVIOS no escaninho das prescrições do dia.

6.5 Estorno de medicamentos

1. O recolhimento dos medicamentos não utilizados pelos pacientes internados, será realizado pelos estoquistas da farmácia, nos horários estabelecidos: 9:00 e às 18:00 horas. Estes medicamentos deverão retornar à farmácia devidamente identificados com o nome do paciente para o qual foram dispensados. Sugere-se manter os medicamentos na mesma embalagem plástica que foi dispensado e manter o ticket de identificação;
2. Os medicamentos não administrados, nas últimas 24h devem permanecer identificados, nas embalagens originais, e devem ser acondicionados em local específico, identificado como: **“DEVOLUÇÃO FARMÁCIA”**, pois os medicamentos serão estornados ao estoque da UDIS, através do número do prontuário do paciente.
3. O estorno é realizado pelo farmacêutico de plantão, e a organização dos itens pelos demais colaboradores.
4. Não é responsabilidade da UDIS, o controle de condições de armazenamento, e de validade dos medicamentos presentes na gavetas ou armários ou outros locais das unidades assistenciais.

6.6 Entrega de medicamentos de urgência

1. São considerados urgência e emergência, em qualquer unidade assistencial do HU-UFGD, e serão imediatamente entregues, a qualquer hora, após contato telefônico, os seguintes medicamentos:
 - Misoprostol 800 mcg;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 8/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

- Alteplase 50 mg;
- Cloreto de Potássio 19,1 % 10mL;
- Clopidogrel 75mg + Ácido Acetil Salicílico 100mg (Protocolo IAM).

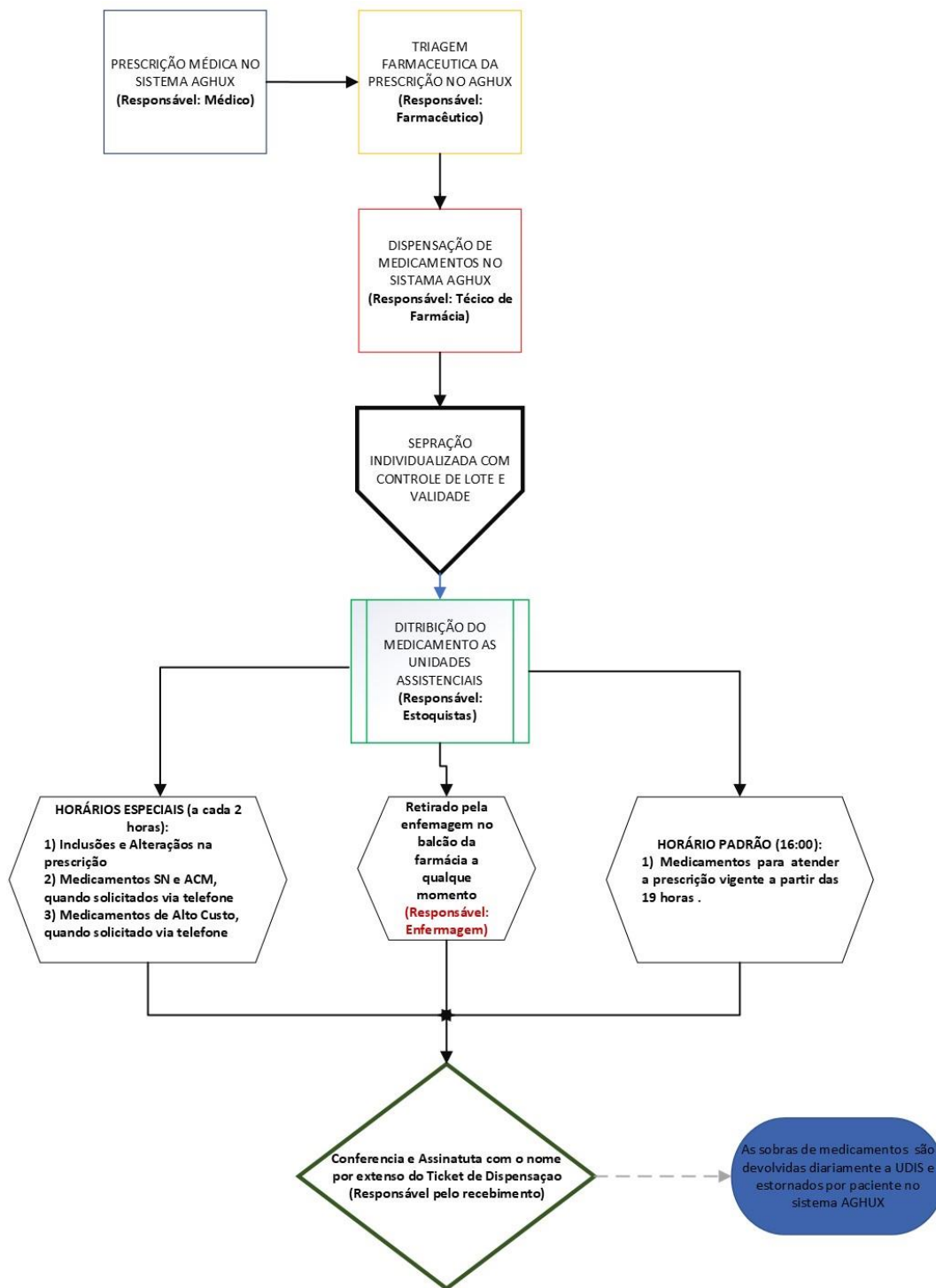
Atenção: A solicitação verbal dos medicamentos considerados de urgência e emergência, via telefone, pela equipe de enfermagem ou médica, estará sujeita a entrega, após confirmação do medicamento e do profissional solicitante, pela equipe da farmácia. Sendo obrigatória a prescrição do item, via sistema AGHUX até o final do plantão que solicitou o item.

6.7 Informações adicionais

- Nas Unidades Emergenciais como Centro cirúrgico, Centro de parto normal, Centro obstétrico, Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários em que não é possível a saída do técnico de enfermagem ou enfermeiro do posto devido a paramentação ou contaminação do setor são adotados sistemas de KITS ou dispensários eletrônicos (que atenda as demandas por turno) ou estoques preestabelecidos (quantidades padronizadas de medicamentos para atender intervenções de urgências e emergência).
- Os Kits devem ser acompanhados de nota de débito devidamente preenchida com o nome e prontuário do paciente e assinatura e carimbo do médico para que sejam devidamente repostos pela UDIS.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 9/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

Figura 1 – Fluxograma de Distribuição do Medicamento.



Fonte: próprio autor.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 10/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº 497, de 20 de maio 2021**: Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-497-de-20-de-maio-de-2021-322110518>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010**. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html.

PEREIRA. REBECA MANCINI. OPAS/OMS – **Representação Brasil Planejamento, Programação e Aquisição: prever para prover**. Vol. 1, Nº 10 Brasília, junho de 2016.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	19/04/2022	Elaboração do POP.
02	11/04/2024	Atualização da rotina

Elaboração: Marcia Strassburger Araújo Andressa Leite Ferraz de Melo	Data: 19/04/2022
Revisão: Andressa Leite Ferraz de Melo	Data: 11/04/2024
Análise Daniel Salas Steinbaum - DCDT	Data: 23/05/2024
Validação: Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 28/05/2024
Aprovação: Rafaele Carla Pivetta de Araujo – Chefe do SFH Tiago Amador Correia – Gerente Atenção à Saúde	Data: 23/05/2024 Data: 29/05/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.005226/2022-67



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 11/11	
Título do Documento	IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DO TICKET DISPENSAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS POSTOS ASSISTENCIAIS DO HU-UFGD	Emissão: 29/05/2024	Próxima revisão: 29/05/2026
		Versão: 02	

ANEXO I – Modelo de tabela de reaproveitamento de doses de medicamentos para UCI-Neo e UTI-Neo

TABELA DE REAPROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS (DOSE COLETIVA)					
SETOR: () UCI-Neo () UTI-Neo			DATA: / /		
MEDICAMENTOS	PACIENTES	NOITE	MANHÃ	TARDE	TOTAL
Amicacina 100mg/2mL * uso imediato					M: T: N:
Ampicilina 500mg * uso imediato					M: T: N:
Fluconazol 200mg/100mL * uso imediato					M: T: N:
Metronidazol 500/100mL * uso imediato					M: T: N:
Meropenem 500mg Estabilidade: depende da marca					M: T: N:
Oxacilina 500mg *Estabilidade: 6 horas (TA e REF)					M: T: N:
Vancomicina 500mg *Estabilidade: 24 horas (TA)					M: T: N:
Polimixina B 500.000UI *Estabilidade: 72 horas (REF)					M: T: N:

*Caso exista a necessidade de dispensação adicional ao descrito nesta tabela, é necessário a comunicação do Enfermeiro(a) responsável pela Unidade de Internação à Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS).